



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SANDRA DE MELO RAMOS CHAVES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **SANDRA DE MELO RAMOS CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022, contando a partir do dia 18/10/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 28/10/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de outubro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal